SESSÕES DE INFORMAÇÃO SOBRE

MEDIDAS DE APOIO PÓS-INCÊNDIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

concelho de Pampilhosa da Serra

Pampilhosa da Serra
câmara municipal

MEDIDAS DE APOIO PÓS-INCÊNDIOS

TEMÁTICAS

BUPi

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

RECONSTRUÇÃO

REFLORESTAÇÃO

OUTRAS INFORMAÇÕES

BUPi

BALCÃO ÚNICO
DO PRÉDIO

PORQUÊ A CRIAÇÃO DO BUPi?

Existe um conjunto de propriedades no território nacional cujos proprietários são desconhecidos ou, sendo conhecidos, não há precisão sobre a sua exata localização e os seus limites.

Neste âmbito, o BUPi surge como uma plataforma desenvolvida para os cidadãos portugueses que, aliada a uma rede de balcões de proximidade, permite a identificação das propriedades de forma mais fácil e gratuita.

Nesta fase apenas serão contempladas as propriedades dos municípios de Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Penela, Sertã, Caminha, Alfândega da Fé e Proença-a-Nova.

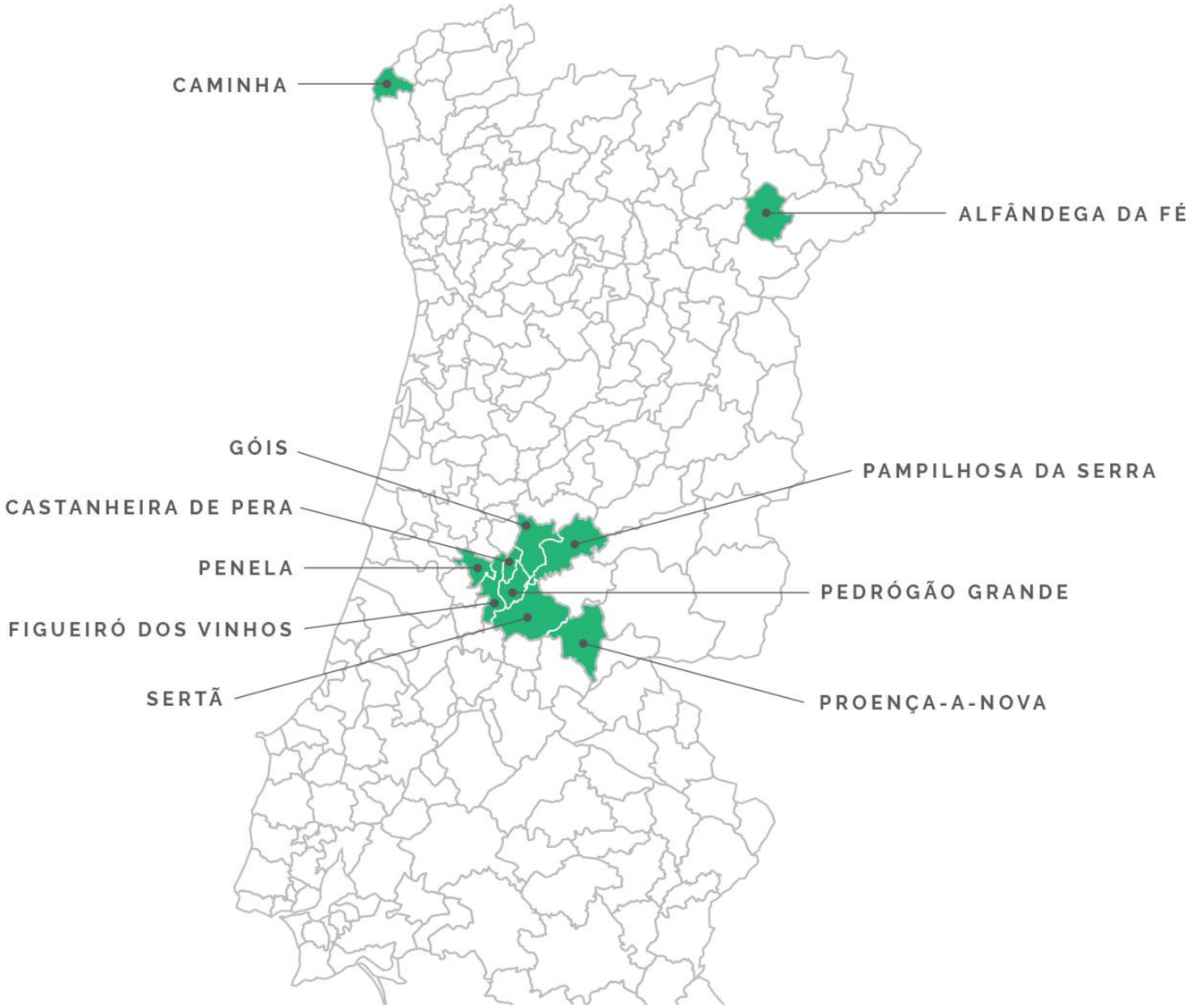

BUPi

OBJETIVO

Registar as propriedades na conservatória, e será gratuito se for feito a georreferenciação das propriedades num mapa - Sistema de Informação Cadastral Simplificado

Se as propriedades já estão registadas na conservatória, basta-lhe pedir a sua georreferenciação e entregá-la na conservatória. A georreferenciação pode ser feita sem custos e garante-lhe uma maior proteção da sua propriedade.

BUPi

COMO?

Deve dirigir-se a um técnico habilitado público ou privado que, nesta fase, pode ser encontrado na conservatória de Pampilhosa da Serra.

Levar um documento que prove que a propriedade lhe pertence:

- uma escritura de compra e venda ou de doação
- uma decisão do tribunal que diga que a propriedade lhe pertence
- uma lei ou outro tipo de diploma que diga que aquela propriedade é sua

Se tem uma propriedade mas não tem um documento que comprove que ela lhe pertence, pode iniciar um processo especial para demonstrar que vive ou explora o propriedade em condições que permitem registá-la em seu nome.

BUPi

QUANTO CUSTA?

Até 31 de outubro de 2018 pode registar gratuitamente todas as propriedades que nunca registou, desde que entregue a georreferenciação. Depois dessa data o registo volta a ser pago.

MEDIDAS DE APOIO PÓS-INCÊNDIOS

BUPi

FERRAMENTAS PARA GEOREFERENCIAÇÃO

GOOGLE EARTH

MAPULATOR

GEOMEASURE

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

O QUE SÃO?

Parcelas onde se promove a remoção total ou parcial da carga combustível vegetal (através corte e ou remoção, pastoreio, gradagem, etc.)

QUAL O SEU OBJETIVO?

Proteção de edificações, bens e pessoas

MEDIDAS DE APOIO PÓS-INCÊNDIOS

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

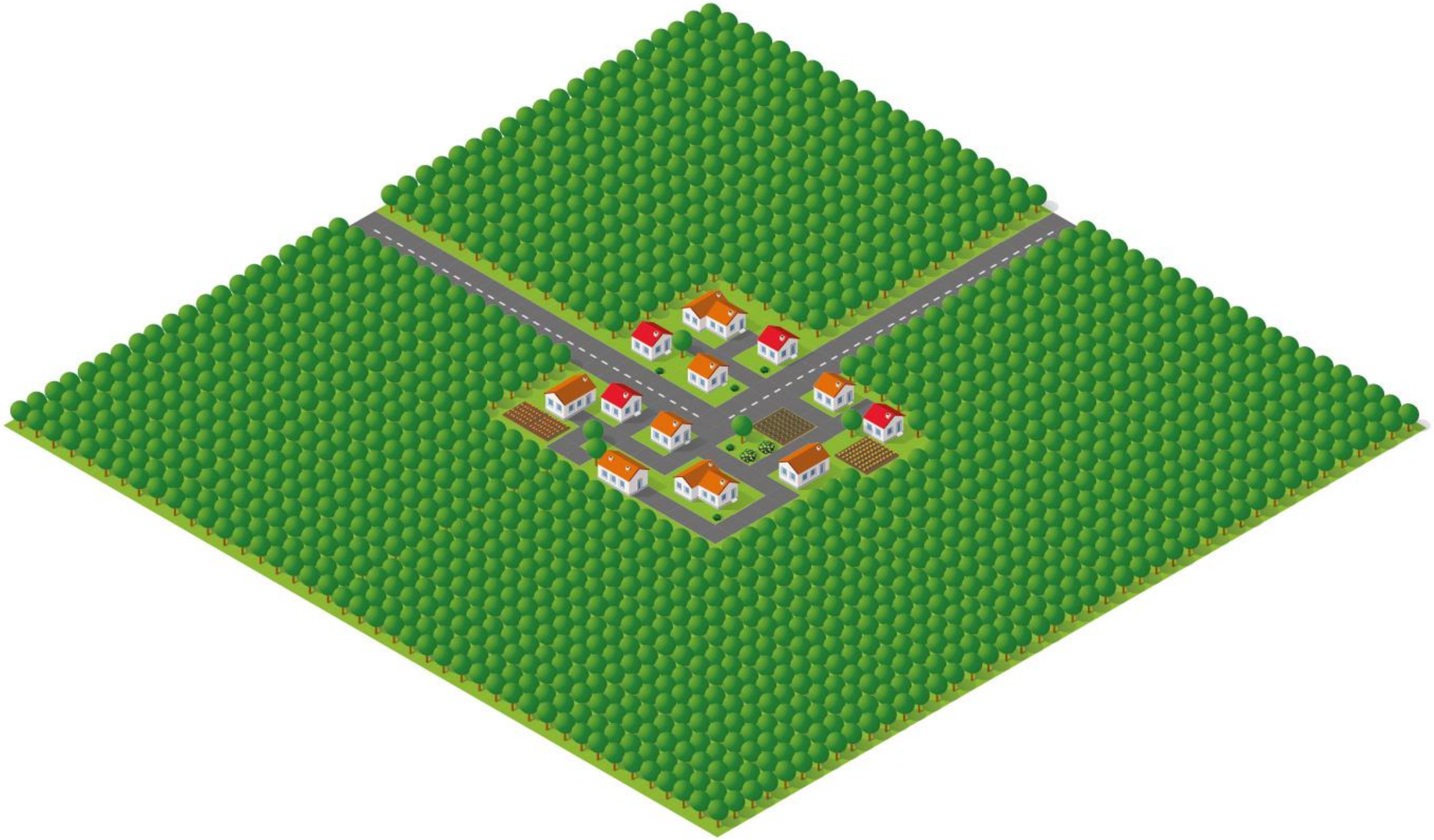

FGC - AGLOMERADOS POPULACIONAIS

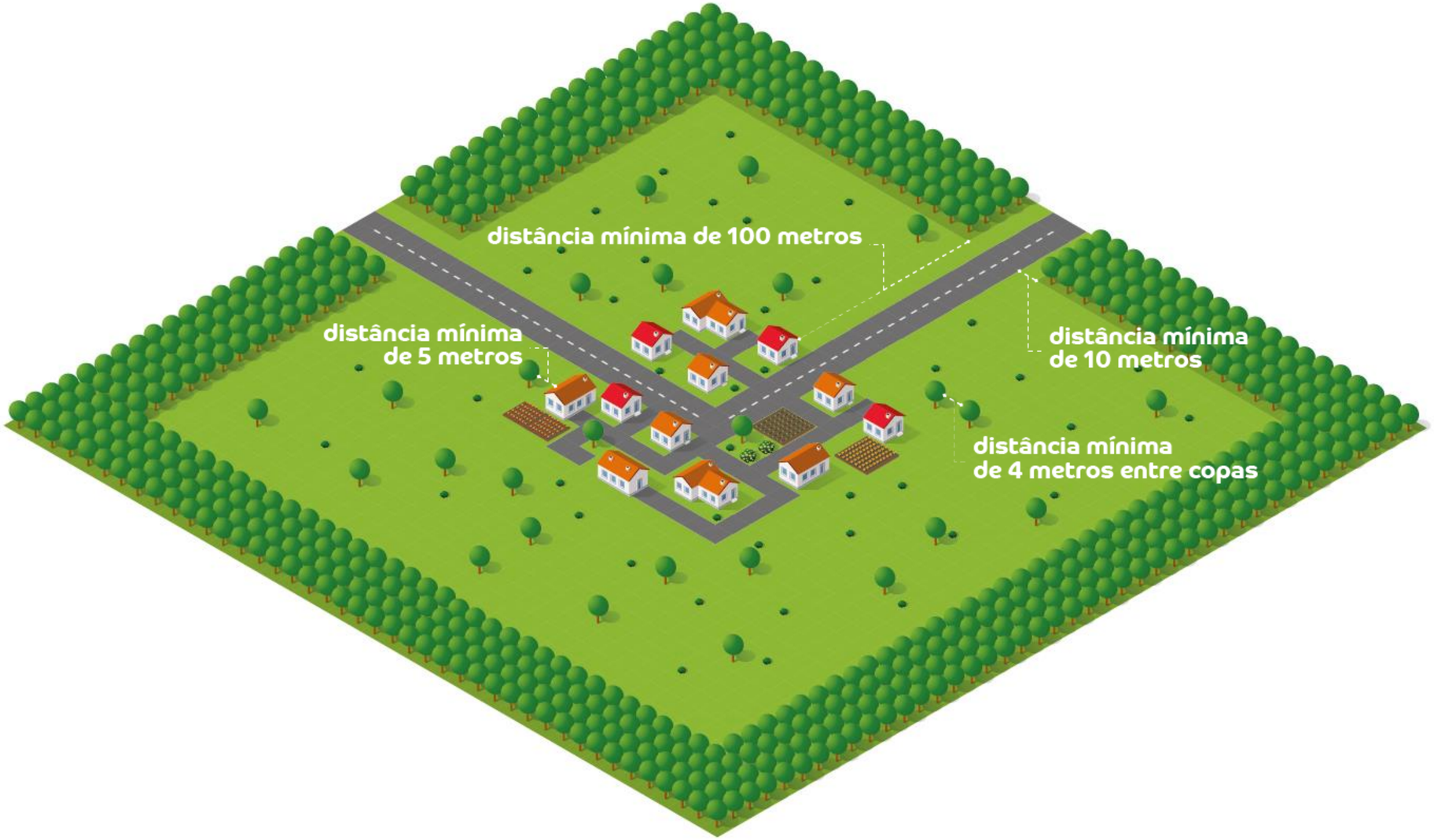

FGC - EDIFÍCIOS INSERIDOS EM ESPAÇO RURAL

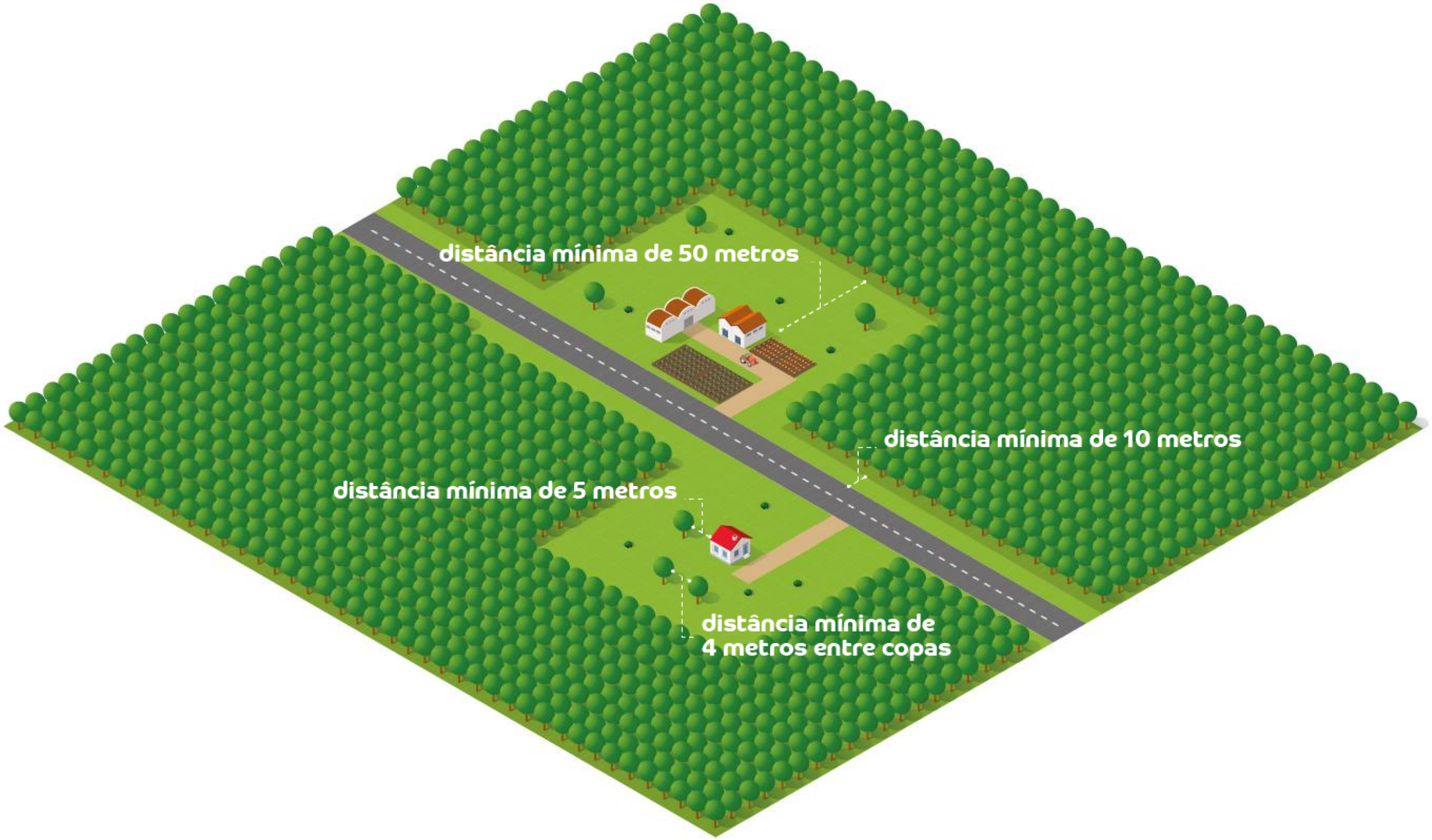

DESBASTE DE ÁRVORES INSERIDAS NA FGC

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

QUAIS OS LIMITES E PRAZOS?

- **Casas isoladas** – largura de 50m – **até 15 de março 2018**
- **Aglomerados populacionais** – largura de 100m – **até 30 de Abril 2018**
- **Parques de Campismo, Parques e Polígonos Industriais** - largura de 100m – **até 30 de Abril 2018**
- **Rede viária** – largura de 10m para cada lado das bermas – **até 30 de Abril 2018**
- **Linhas de transporte de energia até 30 de Abril 2018**
  - Alta tensão largura de mais de 10m
  - Média tensão largura de mais de 7m

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

QUAIS AS COIMAS?

- As coimas associadas a estes incumprimentos foram aumentadas para o dobro, sendo agora de **280€ a 10.000€ no caso de pessoas singulares**

- e de **1.600€ a 120.000€ no caso de pessoas coletivas**

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

QUANDO POSSO FAZER QUEIMA OU QUEIMADAS?

- Não pode fazer queimas ou queimadas entre julho e setembro.
- Também não deve fazer queimas ou queimadas durante o resto do ano caso exista risco de incêndio Elevado, Muito Elevado ou Máximo.
- **Fora dos meses de julho e setembro, antes de fazer qualquer queima ou queimada, contacte:**

  - Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra – **235 594 122**

  - GNR – **235 590 100**

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

UTILIZAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E ALFAIAS

Sempre que o risco de incêndio seja superior a Elevado, o acesso a algumas áreas florestais e rurais é condicionado.

OBRIGAÇÕES:

- Usar dispositivos de retenção de faíscas (rede de malha apertada) e tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés.
- Ser detentor de um (1) extintor de 6 kg se o peso do trator ou máquina for inferior a dez (10) toneladas. Se o peso for superior deve ter dois (2) extintores.

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

UTILIZAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E ALFAIAS

Sempre que o risco de incêndio seja superior a Elevado, o acesso a algumas áreas florestais e rurais é condicionado.

RECOMENDAÇÕES:

- Evite trabalhar nos dias mais quentes, bem como durante as horas de maior calor.
- Limpe as poeiras e outros resíduos sobre os componentes das máquinas (p.e. correias).
- Evite o contacto das ferramentas de corte com pedras e arames (p.e. facas ou correntes dos corta-matos e as motorroçadoras)
- Abasteça o combustível com a máquina a frio e fora de locais de elevada inflamabilidade.

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

COIMAS

Podem ir **de 140€ a 5000€, para pessoas singulares**,
e **800€ até 60000€ para pessoas coletivas**.

Em caso de originar um incêndio,
pode incorrer em crime de incêndio florestal.

PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES PERMANENTES

RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES PERMANENTES

CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS

- A edificação destinar-se a habitação do requerente do apoio;
- Ser proprietária, coproprietária ou usufrutuária da edificação e;
- Cumprir uma das seguintes condições:
    - a. Ter residência fiscal na morada da edificação afetada, ou;
    - b. Apresentar consumos de energia elétrica nos meses de julho, agosto e setembro de 2017 compatíveis com o uso habitacional, ou;
    - c. Apresentar consumos de água nos meses de julho, agosto e setembro de 2017 compatíveis com o uso habitacional.

REQUERIMENTO

Requerimento, cujo modelo se encontra disponível nos serviços do Município ena sua página eletrónica;

RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES PERMANENTES

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- Certidão da Conservatória do Registo Predial correspondente ao imóvel identificado
- Caderneta Predial Urbana referente ao imóvel identificado
- Certidão negativa comprovativa da não descrição do imóvel identificado, na Conservatória do Registo Predial (se aplicável)
- Fotocópia do BI/CC/Passaporte do requerente
- Fotocópia do NIF do requerente
- Fotocópia do NISS do requerente
- Fotocópia do BI/CC/Passaporte dos restantes elementos do agregado familiar
- Fotocópia do NIF dos restantes elementos do agregado familiar
- Fotocópia do NISS dos restantes elementos do agregado familiar

RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES PERMANENTES

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- Orçamento(s) relativos aos danos (1 se valor da obra inferior a 5 mil euros e 3 se valor da obra for superior a 5 mil euros e inferior a 25 mil euros) e 4.3 do formulário (discriminar por tipo de dano/apoio solicitado e fornecedor/empreiteiro)
- Fatura(s) dos danos descritos em 4.1. e 4.3. (discriminar por tipo de dano/apoio solicitado e fornecedor/empreiteiro)
- Documentos respeitantes ao acionamento dos contratos de seguros existentes, incluindo comprovativo de recebimento de eventuais verbas
- Comprovativo do IBAN
- Documento com indicação do domicílio fiscal à data do incêndio (declaração emitida pelo serviço de finanças)
- Faturas do consumo de energia elétrica referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017
- Faturas do consumo de água referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017
- Outros documentos (discriminar)

REFLORESTAÇÃO

REFLORESTAÇÃO

SMART FOREST

Sustainable Forest Fund – SFF :

Instrumento que permite assegurar uma resposta ao atual contexto florestal

Reflorestar/Reordenar

Impacto económico nas comunidades/ambiente/social

Gonçalo Alves – galves@smart-forest.pt - 914 980 331

Rua Tierno Galvan, Torre 3,

Piso 6, 604, Amoreiras

1070-274 Lisboa

MEDIDAS E PROGRAMAS DE APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

MEDIDAS E PROGRAMAS DE APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

INOVAÇÃO PRODUTIVA

Beneficiários: empresas de qualquer natureza e forma jurídica

Este Sistema de Incentivo visa apoiar a dinamização e a atração de novos investimentos empresariais geradores de emprego e de produção nos territórios afetados tendo como objetivos:

- **Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras;**
- **Reforçar a capacidade empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços.**

São suscetíveis de apoio os projetos individuais em atividades inovadoras, que se proponham desenvolver um investimento inicial, conforme definido no n.º 49 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014

MEDIDAS E PROGRAMAS DE APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

INOVAÇÃO EMPRESARIAL "INOVAÇÃO E EMPREGO"

Beneficiários: empresas (PME e grandes empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica

Este Sistema de Incentivo foi criado na sequência dos incêndios que deflagraram em 2017 nas regiões Centro e Norte, impactando negativamente na atividade económica dos territórios afetados e tem como objetivos:

- **Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras;**
- **Reforçar a capacidade empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços.**

São suscetíveis de apoio os projetos individuais em atividades inovadoras, que se proponham desenvolver um investimento inicial, conforme definido no n.º 49 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho, relacionados com a criação de empresas ou novas unidades industriais ou de serviços e se proponham criar no mínimo 10 postos de trabalho.

MEDIDAS E PROGRAMAS DE APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

PROGRAMA VALORIZAR: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

Perante a gravidade da situação dos incêndios entretanto ocorridos em outubro de 2017, entende-se necessário adotar medidas excecionais destinadas a promover a recuperação dos territórios atingidos, nomeadamente, no que ao Turismo respeita, através do reforço do orçamento alocado ao Programa Valorizar, assim como do alargamento do prazo para apresentação de candidaturas e da elegibilidade dos projetos suscetíveis de apoio no âmbito do modelo excecional de apoio aos concelhos afetados pelos incêndios aprovado pelo referido Despacho Normativo n.º 9/2017.

Nesse sentido, reforça-se a dotação global do Programa Valorizar para 60 milhões de euros, prorroga-se o prazo para apresentação de candidaturas até 30 de junho de 2018 e alarga -se o apoio à recuperação dos ativos afetados das empresas do turismo, incluindo a reparação de instalações e a substituição de equipamentos danificados.

MEDIDAS E PROGRAMAS DE APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS

Beneficiários: Detentores públicos e privados de espaços florestais

Esta operação visa aumentar a resiliência da floresta contra agentes abióticos. Estão abertas as candidaturas para as seguintes tipologias de intervenção:

- Investimentos na prevenção da floresta contra agentes abióticos, ao nível de intervenções com escala territorial relevante, em particular nos territórios de média e muito alta perigosidade de incêndios florestais.

As despesas elegíveis são as constantes nos capítulos II e III do Anexo I da Portaria nº15-C/2018, de 12 de janeiro, para as tipologias "Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos" e " Defesa da floresta contra agentes abióticos".
Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável sobre os custos elegíveis. O montante máximo de investimento elegível é de 2 000 000€, por Zona de Intervenção Florestal (ZIF), por baldio e para entidades coletivas públicas e entidades coletivas de gestão florestal e de 1 000 000€ para os restantes beneficiários.

SESSÕES DE INFORMAÇÃO SOBRE

MEDIDAS DE APOIO PÓS-INCÊNDIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

concelho de Pampilhosa da Serra

Pampilhosa da Serra
câmara municipal